

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU<sup>PR</sup>

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR** por intermédio da SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) na cidade de Porecatu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48 neste ato representado(a) pelo(a) através das Secretarias Municipais de SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO/SAÚDE/EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO, representadas por seus secretários: URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO: Ailton Picolo, SAÚDE: Laila Maria Alves Giota, EDUCAÇÃO: Bruna Aparecida do Amaral Costa e ADMINISTRAÇÃO: Mário José Pizoni, brasileira(o), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada apenas SECRETÁRIA(O), **ORGÃO GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.313.427/0001-54**, sediado(a) na RUA IGUAÇÚ Nº 1679, PORECAT/PR o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) **ELIANE CHICONATO DE ARAUJO**, portador do RG n. 8.367.301-0 devidamente inscrito no CPF sob o n. 043.707.739-03, com endereço eletrônico **ciconatoporecatu@hotmail.com**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 43/2025 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2025**, **Processo Administrativo nº 43/2025**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA DA ATA**

**1.1.** Nos termos constantes no Anexo VII do edital, *Termo de Nomeação de Preposto*, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução dos instrumentos decorrentes desta ARP, ou instrumento equivalente, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

**1.2.** A contratada se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**2.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Educação de Porecatu/PR.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

**2.2.** Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

**3.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, E SUPORTE OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**4.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	marca	Valor unt	VALOR TOTAL
4	AVENTAL DE TECIDO Dimensões: 100 x 64 cm (tamanho único) de no mínimo 70% poliéster	und	90	Damasco	R\$18,00	R\$1.620,00
5	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação.	und	100	Ideal	R\$26.30	R\$2.360,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	Totalmente higienizável e de longa vida útil.					
6	Bacia plástica resistente capacidade para 30 litros	und	15	Arqplast	R\$14,99	R\$224,85
7	Bacia plástica resistente capacidade para 20 litros	und	15	Arqplast	R\$14,99	R\$224,85
8	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo in metro.	und	80	Arqplast	R\$21,10	R\$1.688,00
9	LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro ou notificação do produto na ANVISA.	Frasco	1.350	Four line	R\$4,48	R\$6.048,00
10	COLHER DE SOPA aço inox inteira material de alta -liga resistente a ação deteriorante do oxigênio, ou seja, não sofrendo com oxidação	Und	340	Tramontina	R\$7,89	R\$2.682,60
11	Faca de mesa aço inox material de 1ª qualidade, com ótima resistência e durabilidade	und	25	Tramontina	R\$7,89	R\$197,25
12	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML CERA LÍQUIDA - Produto vermelha à base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amulgadores. Embalagem plástica resistente com 750 ml.	Frasco	30	Guanabara	R\$5.98	R\$179,40
13	CERA LIQUIDA AMARELA 750 ML CERA	Frasco	50	Guanabara	R\$5.98	R\$299,00

609  
Página

Handwritten signature and initials.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	LÍQUIDA - Produto incolor à base de alcalinizante, resina álcali solúvel e amoladores. Embalagem plástica resistente com 750 ml.					
14	Caixa plástica com tampa, retangular com mínima dimensão: 34cm x 59cm x 38cm (C-L-A), com capacidade de volume para no mínimo 50 litros, admitida tolerância de até 2% nas dimensões, (conforme Especificações Técnicas e/ou	Und	24	Rischioto	R\$70,90	R\$1.701,60
15	CESTO DE LIXO PLASTICO Com Pedal + Haste + Aro 50L, com tamanho mínimo largura-310mmxAltura-700mm x comprimento 420mm, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Und	33	Plasutil	R\$143,10	R\$4.722,30
16	CESTO DE LIXO PLASTICO COM TAMPA 8L com dimensões mínimas de C-15cmXL-22cm-X-A-33cm em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	Und	55	Km plásticos	R\$11,25	R\$618,75
17	COADOR DE CAFÉ TECIDO 25cm de diâmetro: 100% algodão envolto em arame de aço galvanizado. Cabo em madeira de pinus (reflorestada). Cabo com 10cm. Utilidade: Preparação de café. Também pode ser utilizado para coar chás	Und	125	Atalaia	R\$5,87	R\$733,75

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

18	COLHER CONCOVA POLIETILENO 45CM 160 4,5x30cm pronyl	Und	6	Plasutil	R\$31,29	R\$187,74
19	COLHER DESCARTAVEL branca, material atóxico. Embalagem: pacote 50 unidades confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos.	Pct	310	Pra festa	R\$8,25	R\$2.557,50
20	Copo de vidro americano; tradicional, transparente, vidro. Capacidade 200ml	Und	266	Nadir	R\$1,98	R\$526,68
26	Embalagem descartáveis em isopor marmitex 100x 750ml com quantidade de 100 unidades por caixa.	Cx	170	Totalplast	R\$74,64	R\$12.688,80
27	COLHER PLANA DE POLIETIENO COM Medidas Mínimas: 1,2 x 7,5 x 60 cm	Und	12	Plasutil	R\$35,84	R\$430,08
31	Escova de nylon para lavar roupas. Apoio de mão de plástico cerdas em nylon com fixação resistente.	Und	60	Condor	R\$4,38	R\$262,80
32	Escova versátil, resistente durável para limpeza compacta de vaso sanitário	Und	54	Brezzi	R\$12,50	R\$675,00
33	Fosforo pct c/ 10 cx de 250 palitos - com certificado de qualidade inmetro.	Cx	1.000	Fiat lux	R\$4,48	R\$4.480,00
34	GARRAFA TÉRMICA, Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade, na cor, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas.	Und	90	Alladim	R\$58,49	R\$5.264,10

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	Dimensões aproximadas: altura: 30,00cm, largura: 8,50cm, comprimento: 13,10cm, peso (kg): 0,500					
35	GARRAFA TERMICA, Garrafa Térmica para café, com capacidade para 2 Litros, confeccionada em material plástico de boa qualidade, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas.	Und	60	Alladim	R\$102,84	R\$6.170,40
37	JARRA COM TAMPA (2LITRO) com tampa em material atóxico com capacidade para um 2,0 litro, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo altura: 170mm, largura: 122mm, comprimento: 160mm, diâmetro: 11cm e capacidade 1,80 litros, peso 0,48 kg	Und	65	Jaguar	R\$26,99	R\$1.754,35
40	FACA DE serra aço inox 20 cm para pão com cabo branco de polipropileno	Und	22	Catuai	R\$13,63	R\$299,86
41	LUSTRA MOVEIS C/500ML Frasco de no mínimo 500 ml de LUSTRA MÓVEIS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Frasco	90	Poliflor	R\$9,90	R\$891,00
42	Luvas látex (tamanho P, M, G) luva borracha, material látex natural, cor azul, características adicionais ambidestra, clarinada, medida em alto relevo/punho o, tipo proteção radioativo, biológico, químico	Und	1.500	Danny	R\$6,75	R\$10.125,00
46	PALHA DE AÇO embalagem com aproximadamente 25 g. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	Und	60	Veja	R\$4,60	R\$276,00
47	Panela de pressão	Und	5	Nigro	R\$492,50	R\$2.462,50

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	industrial 20 l em alumínio polido com válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.					
48	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 30X10 C/ 64 UNIDADE CADA FARDO isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens	Fardo	630	Palmas	R\$104,99	R\$66.143,70
49	PAPEL HIGIENICO BRANCO LUXO COM 16 ROLOS DE 300 METROS isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens	Fardo	110	Belapel	R\$127,18	R\$13.989,80
51	PILHA AA C/ 4 UND CADA PACOTE; Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do	Pct	130	Eveready	R\$4,89	R\$635,70

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	<p>Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.</p>					
<p>52</p>	<p>PILHA AAA C/4UND CADA Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas:</p>	<p>Pct</p>	<p>130</p>	<p>Eveready</p>	<p>R\$5,67</p>	<p>R\$737,10</p>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
53	Prato sopa vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado. Prato sopa vidro temperado, apresentação do produto: prato sopa 19,6cm x 3,7cm transparente, vidro temperado 3 vezes mais resistente que o vidro comum. Composição: vidro temperado.	Und	144	Nadir	R\$7,11	R\$1.023,84
54	PRENDEDOR DE ROUPA PLAST (12UN)	Und	80	Mui bom	R\$3,65	R\$292,00
55	Rodo plástico, borracha simples, medindo 60cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado	Und	190	Brezzi	R\$12,94	R\$2.458,60
57	RODO DE ESPUMA - Rodo de passar cera, uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade	Und	150	Brezzi	R\$13,99	R\$2.098,50
58	Rolo de embalagem p freezer 1kg	Und	70	Gio pack	R\$4,63	R\$324,10
59	Rolo de embalagem p freezer 3kg	Und	50	Gio pack	R\$7,68	R\$384,00
60	Rolo de embalagem p freezer 5kg	Und	60	Gio pack	R\$9,89	R\$593,40
61	Rolo papel alumínio 7,5mx45 largura	und	50	Wyda	R\$8,85	R\$442,50
62	PILHA 9V1 Alcalina de 9V Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V. - Denominação ABNT/IEC: 6LR61. - Deverão atender os critérios e as práticas de	Und	22	Eveready	R\$28.93	R\$636,46

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	<p>sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das baterias deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do material. - As baterias deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de bateria; Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas. Pacote c/ 4 unidades</p>					
63	<p>Sabão em barra, glicerinado, na cor amarela clara, embalagem com 5 unidades de 200g cada.</p>	Und	260	Alpes	R\$14,89	R\$3.871,40
64	<p>Alvejante em pó, concentrado, para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster, acondicionado em material que garante a integridade do produto, perfumado, embalagem de 1kg</p>	Pct	50	Vanish	R\$21,76	R\$1.088,00
74	<p>PILHA 2032- BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, NOME BATERIA SECA NAO RECARREGAVEL - BATERIA DE LÍTIO 3V CR 2032 A Bateria CR2032 3V de Lítio é</p>	Pct	60	Eveready	R\$12,15	R\$729,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	ideal para calculadoras, agenda eletrônica, placa-mãe e controles, também conhecida como pilha botão ou moeda - Modelo: - CR2032 - Voltagem: - 3V					
75	TOALHA DE BANHO 100%ALGODÃO - Toalha de banho felpuda, 100% Algodão, pré lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 70 cm x 1,40 cm, cor branca.	Und	80	Panosul	R\$19,02	R\$1.521,60
76	TOALHA DE ROSTO - felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré-encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca	Und	120	Panosul	R\$8,59	R\$1.030,80
78	Vasilha plástica com tampa 10l - composta de material resistente em formato quadrado ou retangular.	Und	33	Rischioto	R\$24,60	R\$811,80
79	Vasilha plástica com tampa 15l - Composta de material resistente em formato quadrado ou retangular.	Und	30	Rischioto	R\$30,59	R\$917,70
80	Vasilha plástica com tampa 20l - composta de material resistente em formato quadrado ou retangular.	Und	33	Rischioto	R\$34,85	R\$1.150,05
81	Vasilha plástica com tampa (5l) - composta de material resistente em formato quadrado ou retangular.	Und	30	Rischioto	R\$20,53	R\$615,90
83	Vassoura nylon - vassoura de pelo c/cabo cerda de polipropileno aproximadamente (4x21,5x5) cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tufo contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% pet polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de	Und	280	Condor	R\$16,35	R\$4.578,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade.					
84	Assadeira retangular alta med.44,2 x 30,6 x 6,6cm em alumínio	Und	15	Mr coock	R\$38,77	R\$581,55
85	CERA PASTA AMARELA 375G CADA- a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora	Und	48	Canário	R\$16,89	R\$810,72
86	CERA PASTA VERMELHA 375G CADA - a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora	Und	24	Canário	R\$16,30	R\$391,26
87	Faca de serra em aço inox 20 cm para pão com cabo branco de polipropileno.	Und	22	Catuai	R\$19,33	R\$425,26
90	Bota de segurança cor branca, cano curto, número conforme solicitação – Bota de segurança cano curto, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante. Com Certificado de Aprovação – C.A.	Und	40	Set léguas	R\$93,76	R\$3.750,40
91	PÁ de lixo em plástico com cabo dobrável; cabo em madeira com 80cm e pá de dimensões mínimas de 20 x 20cm, com junta dobrável e com apoio para firmar a pá com pé; refil em pvc na base.	Und	75	Locately	R\$12,99	R\$974,25
92	DESODORIZADOR para vaso sanitário (em pedra) perfumado, com fixador plástico de borda. Peso mínimo 35 gramas.	Und	240	Sany	R\$2,98	R\$715,20

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

93	Escorredor de louça, material aço inoxidável, capacidade 16 pratos, características adicionais compartimento para talheres	Und	14	Niquelart	R\$111,28	R\$1.557,92
94	Panela de pressão 10l - em alumínio polido com válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	09	Panelux	R\$188,55	R\$1.696,95
95	Saco de papel para pipoca (1kg) com 500 unidades cada	Pct	60	Enempel	R\$32,50	R\$1.950,00
96	Saco de papel para pipoca (500kg) com 500 unidades cada	Pct	110	Enempel	R\$29,62	R\$3.258,20
97	DESCASCADOR DE LEGUMES - Descascador de legumes manual, com as seguintes características: - doméstico; - manual; - cabo em polipropileno; - lâmina em aço inox, com 4 cm de largura; - lâmina regulável, na posição horizontal; - comprimento mínimo: 15 cm; - as medidas poderão ter variação de 20% a maior ou menor	Pct	15	Katuai	R\$19,29	R\$289,35
98	ESCOVA DE CABELO adulto, tamanho grande, dimensões iguais ou superiores a 27 x 10,5cm, almofadada, formato oval, quadrada ou retangular, para pentear cabelo curto, médio e longo e fios finos, médios e grossos, em material sintético atóxico e pigmentos.	Und	20	Condor	R\$24,04	R\$480,80
100	ESPREMEDOR DE BATATA-manual, em aço inox, com cesto removível em aço inox Comprimento aproximado: 25cm	Und	3	Ko fax	R\$34,39	R\$103,17
101	FACA DE COZINHA-	Und	12	Catuai	R\$23,15	R\$277,44

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	Faca de cozinha, profissional, com lâmina em aço inox 5" e cabo anatômico em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana, injetado sobre a espiga da lâmina. Dimensões aproximadas: - Comprimento da lâmina: 12,5cm - Comprimento do cabo: 11cm - Largura: 1,5cm - Altura: 3cm					
102	Papel insulfilm 28x300-filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT nbr 15043:2010 e alterações posteriores.	Und	8	Lusafilm	R\$53,27	R\$426,16
103	PAPEL TOALHA - de cozinha, folha simples de primeira qualidade, em rolo picotado, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado; dimensões iguais ou superiores a 22x20cm cada rolo, cor branco, embalagem com 2 rolos de 60 folhas cada	Pct	84	Sirius	R\$6,70	R\$562,80
104	PENEIRA - em aço inox com diâmetro de 13 cm e comprimento aproximado de 28,5 cm	Und	6	Vitória	R\$25,57	R\$153,42
105	PILHA A COM 4	Pct	20	Eveready	R\$19,09	R\$381,80

*E. R.*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	<p>UNIDADE -                  CARACTERÍSTICAS                  MÍNIMAS: tensão nominal de 1,5v; fórmula sem mercúrio e cádmio, entregue em cartela fechada/lacrada com 04 quatro unidades (pilhas) sem quaisquer marcas aparentes de violação e/ou de deterioração dos produtos/ou embalagem; validade de, no mínimo 4 anos a partir da data de entrega. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, Elgin, similar ou de melhor qualidade.</p>					
106	<p>PILHA C- Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média)                  Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no Senado Federal. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As</p>	Und	20	Panasonic	R\$10,90	R\$218,00

*[Handwritten signatures and marks]*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.					
107	QUEROSENE-Frasco ou embalagem de no mínimo 1 Litro de QUEROSENE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Und	36	Petrus	R\$18,64	R\$671,04
109	ROLO TOALHA PLASTICA TERMICA - Plástico para toalha de mesa, 100% PVC, flanelado 1,40m de largura, impermeável, térmico, resistente ao calor e ao desgaste, não tóxico, de fácil limpeza, revestimento flanelado na parte de trás (poliéster 100%), diversas estampas. Rolo com 30 metros.	Und	2	Bee happy	R\$412,03	R\$824,06
110	Sabão em pó 5 kg cada - alvejante em pó, concentrado, para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster, acondicionado em material que garante a integridade do produto, perfumado, embalagem de 5kg	Pct	380	Klip	R\$49,25	R\$18.715,00
112	TABUA DE CARNE- DESCRIÇÃO: antideslizante, não absorve umidade, atóxica e antibactericida, não desgasta o fio da faca, aprovada pela ANVISA, CAPACIDADE: tamanhos variados conforme necessidade	Und	10	Catuai	R\$30,94	R\$309,40
113	XICARA PARA CHÁ COM PIRES Xícara para chá, em formato clássico, com base e superfícies redondas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa, gravada (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e	Und	160	Nadir	R\$16,65	R\$2.664,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies redondas, gravado (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm					
114	Tapete de porta emborrachado tipo capacho confeccionado com fibras mais grossas c/ finalidade de promover a limpeza a limpeza dos sapatos	Und	60	Kapazzi	R\$41,74	R\$2.504,40
115	Balão de bexigas elaborados com látex de borracha natural indicado para crianças acima de 8 anos. Pacote c/ 50 unidades	Pct	60	São roque	R\$13,76	R\$825,60
149	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros. o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em arterial plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. o produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo in metro.	Und	10	Arqplast	R\$21,90	R\$219,00
150	Bota de segurança cor branca, cano curto, número conforme solicitação – Bota de segurança cano curto, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante. Com Certificado de Aprovação	Par	10	Set léguas	R\$112,66	R\$1.126,60

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	- C.A.					
151	Cesto de lixo plástico com pedal +haste + aro 50l, com tamanho mínimo largura-310mm altura-700mm x comprimento 420mm, em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa)	Und	6	Plasutil	R\$194,16	R\$1.164,96
154	DESODORIZADOR para vaso sanitário (em pedra) perfumado, com fixador plástico de borda. Peso mínimo 35 gramas.	Und	50	Sany	R\$5,47	R\$273,50
155	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5 embalagem com 500 ml	Frasco	200	Faz	R\$2,98	R\$596,00
156	Esponja de lã de aço (8 und cada) característica(s): textura macia, fios homogêneos, de espessura inferior aos fios de palha de aço com abrasividade nº 0. material(is): aço carbono. forma de apresentação: pacote com 60 g, contendo 8 (oito) unidades. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	Pct	100	Assolan	R\$4,10	R\$410,00
157	Esponja dupla-face multi-uso Esponja dupla-face multi-uso,	Pct	40	Esfrebom	R\$26,10	R\$1.044,00

624

6, 10, 13

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada E C/ 20 UNIDADES CADA PACOTE					
158	Luvax latex (tamanho p,m,g) luva borracha, material látex natural, cor azul, características adicionais ambidestra, clorinada, medida em alto relevo/punho, tipo proteção radioativo, biológico, químico.	Par	200	Danny	R\$6,00	R\$1.200,00
159	Papel higiênico branco folha dupla 30x10 c/ 64 unidade cada fardo isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens.	Pct	30	Palmas	R\$109,90	R\$3.297,00
160	Papel higiênico branco luxo com 16 rolos de 300 metros isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens	Fardo	40	Belapel	R\$197,00	R\$7.880,00
162	Rodo em madeira com cabo sem farpas e duas borrachas "raspa me enxuga" resistente em E.V.A. medindo 40 cm com etiqueta de identificação da marca e descrição.	Und	30	Brezzi	R\$15,90	R\$744,00
163	RODO DE ESPUMA - Rodo de passar cera, uso doméstico, com espuma retangular, 30 cm, cabo de madeira revestido medindo 1,20m, com gancho na ponta para pendurar Unidade	Und	30	Brezzi	R\$13,70	R\$411,00
164	Rodo plástico, borracha simples, medindo 60cm X 1,50m Cabo de madeira plastificado	Und	30	Brezzi	R\$20,75	R\$622,50

Página 625

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

	(Unidade)					
165	Sabão em pó 5 kg cada - alvejante em pó, concentrado, para remoção de manchas em roupas de algodão/poliéster, acondicionado em material que garante a integridade do produto, perfumado, embalagem de 5kg	Pct	15	Klip	R\$46,55	R\$698,25
166	Sabão em barra, glicerinado, na cor amarela clara, embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Pct	15	Alpes	R\$13,53	R\$202,95
175	Vassoura nylon - vassoura de pelo c/cabo cerda de polipropileno aproximadamente (4x21,5x5) cm, fio de 12cm mínimo, com 66 tufos contendo 40 cerdas por tufo, com cerdas 100% pet polipropileno, tipo plumada, cabo revestido de polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade.	Und	40	condor	R\$18,30	R\$732,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 244.566,02</b>

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do **Pregão Presencial nº 19/2025**, que integra este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

Página 026

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

desde que devidamente motivada.

## **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município link: [www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br) e poderá ser prorrogado, por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços, considerando que o cronograma se repete de um ano para outro, e, se for o caso de acréscimos, a quantidade poderá ser majorada em até 25%.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

**5.3.** O valor total dos **produtos** ora contratados é de **R\$ 244.566,02 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos) o valor contratual.**

**5.4.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

**5.5.** Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, a partir dos **12 (doze) dias** do mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

**5.5.1.** A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

**5.6.** Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

**5.7.** O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

**5.8.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com

www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

**5.9.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

**5.10.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

**5.11.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

**5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

**5.12.1.** Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

## **CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

### **Revisão de Preço**

**6.1.** Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

**6.2.** Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

### **Da negociação para fins de revisão de preço**

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

**6.4.** Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

628  
regime

E R D

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – Promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

**6.4.1.** Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

**6.5.** Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

**6.5.1.** Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

**6.5.2.** A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**6.5.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

**6.5.4.** A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

**6.6.** As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

**6.6.1.** O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

**6.6.2.** Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

preço registrado em ata.

## **Remanejamento das quantidades**

6.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

6.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento e consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO**

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP**

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes

059  
P  
630

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**8.2.1.** Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - Proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

**8.3.** Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1.** São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

**9.1.1.** Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

**9.1.2.** Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

**9.1.3.** Divulgar, mediante publicação no portal do município o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**9.1.4.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

**9.1.4.1.** Emitir a autorização de compra;

**9.1.4.2.** Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

**9.1.4.3.** Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

Página 631

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

**9.1.4.5.** Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

**9.1.4.6.** Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

**9.1.4.7.** Accitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sétima;

**9.1.4.8.** Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

**9.1.5.** Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

**9.1.6.** Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

**9.1.6.1.** Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

## **9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:**

**9.2.1.** Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

**9.2.2.** Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

**9.2.3.** Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

**9.2.4.** Formalizar a contratação decorrente da ARP.

**9.2.7.** Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

**9.2.8.** Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

**9.2.9.** Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao

20632  
e RP



máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

**9.2.10.** A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratarem, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

### **9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):**

**9.3.1.** Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3.2.** Responder no prazo de **até 48(quarenta e oito) horas** as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

**9.3.3.** Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

**9.3.3.** No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

**9.3.4.** Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

**9.3.5.** Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. - *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. compensatória de 15% a 20 % do sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Página 634  
-3



3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### **IV.1) Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de até 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**10.4.** Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

635



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP**

**11.1.** Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

**11.2.** A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

**11.3.** Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**11.4.** O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

**11.5.** A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

**11.5.1.** Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

**11.6.** Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 8.2 do Edital;

**11.7.** O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

**11.7.1.** O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 01(um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

**11.8.** Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

17/03/2023  
Página 637

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-2232 E-mail: pmprecursos@gmail.com  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**12.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame, (**cadastro de reserva**), nos termos do subitem 13.1 a 13.9 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

**12.3.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

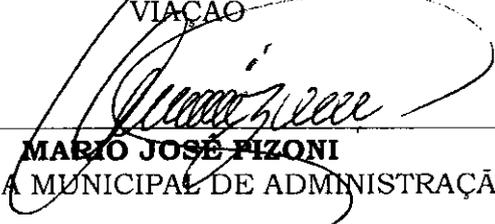
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

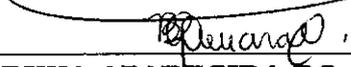
**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de **Porecatu/PR** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Porecatu/PR, 09 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON PÍCOLO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E  
VIAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRIO JOSÉ FIZONI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**LAILA MARIA ALVES GIOTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME**  
CONTRATADA